



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 212 =====

" Referenda Convênio IEF nº ___/92, entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF - Vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O** :

Art.1º)- Fica referendado Convênio que entre si celebrem o Instituto Estadual de Florestas - IEF - vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo possa fazer parte integrante desta RESOLUÇÃO.

Art.2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de novembro de 1.992.


ANTÔNIO JOÃO SALOMÃO
- PRESIDENTE -